



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.638 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Excepciona desdobros e desmembramentos em condições e prazos que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Excepcionalmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, será permitido o desdobro dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

I - Rua Maria Destro Zacchi
Inscrição cadastral - 026.015.013.000
Área mínima - 180,00m²
Testada mínima - 8,00 metros

II - Rua Bento José Vieira, 381
Inscrição cadastral - 014.022.046.000
Área mínima - 153,00m²
Testada mínima - 8,00 metros

III - Rua José Ferdinando Puggina nº 475 e Rua Theodoro Pereira da Silva
Inscrição cadastral - 011.009.006.000 e 011.009.014.00
Área mínima - 167,00m²

IV - Rua Wilson Pereira de Camargo esquina com a rua Santos Giovelli
Inscrição cadastral - 013.122.032.000
Área mínima - 140,00m²
Testada mínima - 7,00 metros

V - Rua Natálio Biachessi
Inscrição cadastral - 012.001.014.00
Área mínima - 449,00m²
Testada mínima - 10,00 metros

VI - Rua Natálio Biachessi
Inscrição cadastral - 012.001.015.00
Área mínima - 466,00m²
Testada mínima - 10,00 metros

Publicado(a) no Jornal
Oficial de Itapira

20 OUT, 2017

Edição: 422

Página: 54/56



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

VII - Rua Elizena Riberti Carmona esquina com a rua Benedito Batista de Oliveira

Inscrição cadastral - 013.143.001.000

Área mínima - 170,00m²

VIII - Rua Elza Simões Schneider e Rua Eugênio Paschoalin

Inscrição cadastral - 026.020.017.000 e 026.020.013.000

Área mínima - 250,00m²

Testada mínima - 10,00 metros

IX - Rua Bianor Cescon - qd n° 15-A

Inscrição cadastral - 015.088.015.00

Área mínima - 80,00m²

Testada mínima - 4,00 metros

X - Rua Vereador João Manoel Galdi, 296

Inscrição cadastral - 004.001.029.000

Área mínima - 148,00m²

Testada mínima - 8,00 metros

XI - Rua Bruno Pavinato e Rua Angelo Bonfã

Inscrição cadastral - 043.002.034.000

Área mínima - 713,00m²

XII - Rua 03 Chácaras de Recreio Barricati

Inscrição cadastral - 034.006.008.000

Área mínima - 500,00m²

Testada mínima - 10,00 metros

XIII - Sítio São João - Condomínio Jacir Segã

Inscrição cadastral - 034.021.041.000

Área mínima - 520,00m²

Testada mínima - 10,00 metros

XIV - Rua João Brandão Junior, 101

Inscrição cadastral - 021.027.007.000

Área mínima - 2.000,00m²

Testada mínima - 5,00 metros

XV - Rua Antonia Pupa, n° 65

Inscrição cadastral - 013.007.007.000

Área mínima - 180,00m²

Testada mínima - 5,00 metros



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

XVI - Rua Edgar Trani Bagatella esquina com a Avenida Cristovão Zago.

Inscrição cadastral - 021.142.032.000

Área mínima - 123,00m²

Testada mínima - 5,00 metros

XVII - Avenida Cyra Aparecida Vieira Serra

Inscrição cadastral - 013.023.174.000

Área mínima - 300,00m²

Testada mínima - 5,00 metros

XVIII - Rua Dorotéia de Freitas nº 152, esquina com a Rua Maria Zan Dall'Argine

Inscrição cadastral - 013.021.026.000

Área mínima - 97,00m²

Testada mínima - 8,00 metros

Artigo 2º - Pelo mesmo prazo do artigo 1º desta Lei, será permitido o desmembramento do imóvel abaixo discriminado, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

I - Rua Santo Breda - Barão Ataliba Nogueira

Matrícula - 26.162

Área mínima - 200,00m²

Testada mínima - 8,00 metros

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapira, 16 de outubro de 2017.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA
PRESIDENTE